

UM OLHAR SOBRE A PARTICIPAÇÃO DA TELEVISÃO E DA TELENVELA NO COTIDIANO DE UMA PRISÃO E DA PESSOA PRESA

William César Gonçalves

Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Juiz de Fora.

wc.goncalves@hotmail.com - <http://lattes.cnpq.br/0703175767739200>.

Resumo

Neste trabalho apresentamos algumas inferências realizadas ao observarmos a entrada da televisão e de seus programas no interior de uma prisão. Buscamos entender o papel da TV e da telenovela no cotidiano de uma instituição prisional, a relação dos presos com esta mídia e como a teleficção seriada é fruída.

Palavras-chave: Televisão; Telenovela; Prisão; Preso; Identidade

Abstract

In this article we present some inferences made to observe the entry of television and its programs within a prison. We seek to understand the role of TV and the daily telenovela of a correctional institution, the ratio of prisoners with this media and how fiction appears on television is watched.

Keywords: Television; Telenovela; Prison; Prisoner; Identity

Resumen

En este trabajo presentamos algunas inferencias hechas mediante la observación de la entrada de la televisión y su programación en el interior de una prisión. Buscamos entender el papel de la televisión y telenovelas en la vida cotidiana de una institución correccional, la relación de los arrestados con este medio y cómo se consume la ficción televisiva.

Palabras clave: Televisión; Telenovela; Prisión; Arrestado; Identidad

1. Introdução

Diferentemente do que diz o senso comum, as pessoas punidas pela lei e recolhidas a uma prisão não estão isoladas totalmente do convívio social. Elas acessam a vida fora dos muros através de ferramentas comunicacionais tais como a televisão, o rádio, revistas e jornais. Esses meios de comunicação atualizam quem está sentenciado a anos de clausura, impedido de manter relações sociais livres de vigilância. Essas pessoas consomem o conteúdo midiático a fim de obter entretenimento e informação, mas procuram também resgatar a vida pregressa à sentença e manter um elo com o corpo social.

A televisão permite, de certo modo, o abrandamento dos castigos. Ela diminui o ócio e oferece uma experiência extramuros. Mas é a telenovela que sintetiza melhor toda importância da TV dentro deste ambiente. Ela mostra ao interno a “vida acontecendo”. A narrativa seriada além de ser vitrine do contexto sociocultural, também passa a ser um meio para a construção de uma memória individual e coletiva, uma espécie de registro, que o indivíduo constrói a cada dia e que é resultado do seu processo de recepção, onde este aceita ou refuta as mensagens, onde ele se reconhece ou não através da representação. Essa memória vista pela tela constitui, junto a outras incontáveis variantes, a identidade do sujeito ou do grupo. Deste modo, mesmo após passar anos, quicá décadas na prisão, o indivíduo, ao ganhar sua liberdade, é capaz de reconhecer a realidade atual da sociedade.

Em nossa análise expomos brevemente a constituição da prisão na sociedade contemporânea. Também abordamos como a televisão se insere dentro deste ambiente e a participação da telenovela neste contexto de clausura. Utilizamos do acesso que temos à penitenciária José Edson Cavalieri, situada na cidade de Juiz de Fora - Minas Gerais, para realizarmos um estudo de observação. Nosso objetivo é perceber quais especificidades surgem do contato entre sujeito e mídia neste local. Esta é uma etapa inicial de uma pesquisa que visa um maior aprofundamento nesta questão, por isso expomos aqui inferências preliminares a este respeito.

2. O Cenário Prisional

Atualmente, a prisão é uma instituição presente em qualquer sociedade civilizada. Sua criação vem da necessidade de substituir os suplícios, os castigos vexatórios, as torturas e até mesmo a morte como formas de punição aplicadas, no passado, a quem desviasse das condutas morais e legais. Foucault (1987, p.15) nos evidencia este episódio quando diz que “o sofrimento físico, a dor do corpo, não são mais os elementos constitutivos da pena. O castigo passou de uma arte das sensações insuportáveis a uma economia dos direitos suspensos”. Deste modo, podemos então considerar a prisão como instância onde os indivíduos são separados, para não dizer segregados, do convívio social. Como Foucault (1987) menciona, são locais onde se instauram disciplinas¹ objetivando obter, dos sujeitos presos, a utilidade e o comportamento dócil de seus corpos.

Goffman (1961) fala que todas as instituições apresentam uma tendência ao “fechamento”. Elas requerem atenção e envolvimento de seus participantes e, em troca, lhes dão algum retorno. Mas o que chama a atenção do autor é que, nas sociedades modernas, algumas instituições apresentam um isolamento, uma delimitação rígida entre o interno e o externo. Apresentam um “caráter total [que] é simbolizado pela barreira à relação social com o mundo externo e por proibições a saída que muitas vezes estão incluídas no esquema físico - por exemplo, portas fechadas, paredes altas, arame farpado, fossos, água, florestas ou pântanos” (GOFFMAN, 1961, p.16). A estes estabelecimentos, o autor dá o nome de “instituições totais”².

Goffman (1961) aprofunda sua análise e nos mostra a existência de cinco diferentes tipos de instituições totais. Em primeiro estariam as que cuidam das pessoas classificadas como incapazes e, ao mesmo tempo, inocentes como, por exemplo, os cegos, os órfãos e os velhos. Os locais

onde se alocam as pessoas incapazes de cuidar de si mesmas e que oferecem risco à sociedade, mesmo que de maneira não intencional, como os possuidores de moléstias do corpo, pertencem a um segundo grupo de instituições. Em terceiro encontra-se o tipo de estabelecimento que mais nos interessa; as prisões, penitenciárias, campos de prisioneiros de guerra e etc. Neles são “depositados” os sujeitos que podem prejudicar a sociedade de alguma forma. Goffman (1961, p.17) diz que no interior desses locais “o bem-estar das pessoas assim isoladas não constitui o problema imediato”. O quarto tipo é referido como locais de trabalho que por suas características, são fechados, como os quartéis, colégios internos, navios entre outros. O último são os refúgios do mundo, identificados como sendo os mosteiros, conventos e outros claustros.

“Uma disposição básica da sociedade moderna é que o indivíduo tende a dormir, brincar [ter lazer] e trabalhar em diferentes lugares, com diferentes co-participantes, sob diferentes autoridades e sem um plano racional geral” (GOFFMAN, 1961, p.17). No que se refere o autor, as instituições totais quebram as divisões que existem entre estas atividades, as reunindo em apenas um local, sob uma única supervisão. Ou seja, a pessoa punida pela lei, o homem preso, tem a complexidade de sua vida pregressa reduzida a um espaço físico mínimo, a cela. Todas as suas redes de relacionamento são minimizadas. Os companheiros de cárcere e os membros da família são os únicos contatos sociais disponíveis. As celas, os corredores e o pátio onde se toma o “banho de sol” são os ambientes permitidos, onde são realizadas as atividades prescritas, sempre sob vigilância. As características que compõem a vida livre são diminuídas. Essa é a punição moderna, a suspensão de direitos da qual fala Foucault (1987).

Mesmo sendo esta uma prática da nossa sociedade que merece e precisa de um maior aprofundamento, não é nossa intenção fazê-lo aqui. Esta breve explanação nos oferece subsídios para chamarmos a atenção para algo que não se minimiza e não se encerra com a prisão do indivíduo, pelo contrário, é neste ambiente que há a sua proliferação na forma mais bruta. É no interior das celas que se multiplica o ócio, um efeito colateral do cárcere. Podemos apontar esta sensação como um estado presente dentro de uma prisão. É a partir deste que surge o tédio e a noção de tempo quase que infinito durante o cumprimento da pena. “Nota-se que o tempo nas prisões recebe uma dimensão diferenciada daquela vivenciada pelo tempo social. Não há pressa para nada, tudo se move lentamente, é o tempo do ócio...” (NOGUEIRA, 1990, p.7).

O ócio passa a representar um risco à função da instituição prisional, pois estimula e/ou reforça comportamentos “indisciplinados”, incompatíveis com a normatização dos corpos, com a lógica disciplinar e com a reeducação dos sujeitos, proposta central desta instituição. Em contra partida, instaura-se mecanismo de supressão desta sensação, formas de “preencher” o tempo dos presos. O trabalho assume parte dessa função. De acordo com o site da Secretaria de Defesa Social de Minas Gerais (SEDS), “o trabalho não só tira o detento do ócio, como lhe assegura outros benefícios, como pagamento de salário e redução na pena de acordo com os dias trabalhados... (SEDS, 2013).

É interessante ressaltar que nem todos os presos são contemplados com uma atividade laboral, na verdade, somente parte da população carcerária desempenha algum serviço dentro ou fora da instituição. No estado de Minas Gerais, são cerca de 12.000 sentenciados trabalhando (SEDS, 2013), em um universo de 41.000³. A grande maioria fica restrita ao espaço das celas, saindo somente para o pátio em um período de tempo que varia de uma a duas horas. Para aliviar a carga de ociosidade e “preencher” o tempo destes presos, que aqui chamaremos de “inativos”, permite-se a entrada de televisores no interior das celas. Amparada no art. 41; inc. XV da Lei 7.210/84 (Lei de Execuções Penais, 1984)⁴ e no art. 20; inc. III da resolução 742/2004 (Regulamento Disciplinar Prisional, 2004)⁵, a SEDS concede o benefício a todos os presos de terem em suas celas um televisor. O gozo desta regalia está diretamente vinculado ao bom comportamento

do sentenciado ou do grupo, já que é comum existirem mais de um indivíduo por cela. Isso demonstra um dos papéis da TV dentro desta instituição, ela é instrumento ligado à doutrinação dos corpos, assumindo, além da função de informar e entreter, um caráter de elemento institucional, imbricado nas práticas cotidianas.

Como o exposto na própria lei, “as mídias são formas de contato com o mundo exterior” (Lei de Execuções Penais, 1984). E, dependendo da pena, alguns sentenciados ficam isolados por anos ou até mesmo décadas, sendo os meios de comunicação inseridos neste ambiente, uma das poucas, quando não a única, maneira de proporcionar aos indivíduos uma participação social, ainda que de forma virtual. É por este motivo que discorreremos sobre o papel da televisão e da telenovela no cumprimento da pena.

3. *Televisão Atrás das Grades*

O aparelho televisor está presente em mais de 95% dos lares brasileiros⁷, sendo que 91% das residências recebem o sinal de TV aberta, a única forma de recepção televisiva para 67% dos brasileiros⁸. É interessante salientar que, mesmo com a atual multiplicidade de mídias e plataformas (celulares, *tablets* e etc.), este ainda é o meio de comunicação com maior influência social, cuja mensagem reverbera por toda a nação, por todas as faixas etárias e classes sociais. Essa característica pode ser percebida na teoria de “laço social” que Wolton (1998) expõe. O autor diz que a televisão aberta, que ele chama de *geralista* por ter produções direcionadas a um público grande e heterogêneo, é responsável por aproximar as pessoas, fazendo-as perceber que existem outros sujeitos compartilhando daquela experiência. Esse é um dos sentidos aplicáveis a essa teoria, que também é importante para nós, mas um segundo entendimento revelasse ainda mais valioso. Nele é exposto que:

“A televisão [...] é o “espelho” da sociedade. Se ela é seu espelho, isso significa que a sociedade se vê — no sentido mais forte do pronome reflexivo — através da televisão, que lhe oferece uma representação de si mesma. E ao fazer a sociedade refletir-se, a televisão cria não apenas uma imagem e uma representação, mas oferece um laço a todos aqueles que a assistem simultaneamente. Ela é, além disso, um dos únicos exemplos em que essa sociedade se reflete, permitindo que cada um tenha acesso a essa representação.” (WOLTON, 1998, p. 124).

Através da tela pode-se ver a representação do lar e da rua, da escola e do trabalho, do local e do global. É onde pessoas e grupos se reconhecem ou não. Os meios de comunicação, principalmente a televisão, permitem o surgimento da ideia de nação, o que Anderson (2008) chama de “nação imaginada”⁹. Em um país com dimensões continentais como é o Brasil, com regiões tão distantes física e culturalmente, é este aparato comunicativo que irá dar a noção de pertencimento a um coletivo, o povo brasileiro. No país, é a TV que assume esta posição de consolidadora do espírito nacional. Wolton (1998) endossa nossas palavras quando escreve que:

“[...] a força da televisão como laço social vem justamente do seu caráter ao mesmo tempo ligeiramente restritivo, lúdico, livre e especular. É também nisso que ela se mostra adequada a uma sociedade individualista de massa, caracterizada simultaneamente por essa dupla valorização da liberdade individual e da busca de uma coesão social.” (WOLTON, 1998, p. 124).

A televisão permite que as pessoas sintam-se parte de um grupo que vai além do seu círculo de convívio. No interior das prisões ela desempenha uma função ainda mais importante. Neste

universo a TV se constitui como um elo social. É ela que o auxiliará na orientação tempo-espaço. É por este canal que o enclausurado se atualiza, percebendo as mudanças que ocorrem no mundo fora dos muros. O filme “Um Sonho de Liberdade” (1994), em uma cena, exprime bem o que mencionamos aqui. Nela, um preso enforca-se dias depois de ser libertado. Após passar décadas na prisão, perdendo o contato com o ambiente externo, ele não compreende mais o que vê ao cruzar os portões. Os carros, as roupas, a cultura, o comportamento das pessoas, tudo está diferente. Ou seja, ele não se reconhece como pertencente àquele mundo, àquele grupo de pessoas. Sua identidade ficou “congelada” no instante da prisão e o elo que tinha com a sociedade foi rompido.

“Não seria exagero afirmar que a TV é um dos principais elos entre o indivíduo e o mundo. Hoje a televisão atinge praticamente todo o território brasileiro, e se consolida como a principal fonte de diversão e conhecimento dos acontecimentos sociais para a maioria da população. No Brasil, este veículo de comunicação ocupa papel de fundamental importância na formação da identidade nacional já que funciona como agente unificador da sociedade brasileira.” (MARTINS, 2010, p.2).

Como nos mostra Hall (2002), as identidades na (pós) modernidade são fluidas, dinâmicas e múltiplas. A configuração sociocultural contemporânea exige esta formatação, propelindo os sujeitos nesta direção. Não é o caso discutir aqui se isso é bom ou ruim, o fato é que a prisão enrijece a fluidez das identidades e solidifica a “liquidez da modernidade” (BAUMAN, 2003)¹⁰. Podemos dizer que “as sociedades modernas são, portanto, por definição, sociedades de mudança constante, rápida e permanente. Esta é a principal distinção entre as sociedades ‘tradicionais’ e as ‘modernas’” (HALL, 2002, p.14). O autor atribui à globalização essa ruptura na configuração da sociedade. O global passou a predominar sobre o local e como Giddens (1990), em Hall (2002) diz, o passado era venerado e os símbolos valorizados, o que se desfez no processo de globalização. Ainda segundo este autor, “... à medida em que áreas diferentes do globo são opostas em interconexão umas com as outras, ondas de transformação social atingem virtualmente toda a superfície da terra” (Giddens, 1990, p.6, em Hall, 2002, p.15). Sendo assim, as bases identitárias da sociedade livre¹¹ se apresentam diferentes das encontradas em uma prisão. A instituição prisional, com suas regras e rotinas, passa a ser a baliza das identidades. Inflige, como as instituições totais fazem, a reformulação da(s) identidade(s) dos que dela fazem parte. Um estabelecimento que se encontra à margem dos processos vividos pela sociedade. Não apresentando mudanças significativas em sua estrutura, que permanece quase a mesma desde sua criação (WACQUANT, 1999).

No cumprimento da pena, a televisão vem a ser o elemento que oferece um vislumbre do mundo do qual o indivíduo fazia parte. Do mesmo modo, é este meio que exhibe ao preso o contexto sociocultural que o “aguarda” ao findar de sua sentença. A televisão dentro deste ambiente se mostra muito mais complexa e com muitos outros papéis do que somente um mero instrumento de entretenimento. Ele é ponte entre dois mundos, é espelho identitário, realidade fragmentada, espetáculo, sensação, experiência e memória.

A penitenciária José Edson Cavaliere, que nos serve como referência¹² a todo o Sistema Prisional Mineiro, abriga em média 450 sentenciados. Deste total, 143¹³ presos trabalham durante o dia e são recolhidos à suas celas no período noturno. Já os “inativos”, como já mencionamos, passam a maior parte do tempo em suas alcovas, saindo delas apenas poucas horas por dia ou, esporadicamente, quando são encaminhados a algum serviço de saúde ou de assistência social. Estes têm um contato maior com os meios de comunicação, podendo ser considerados “heavy viewers”¹⁴ (GERBNER et al, em PORTO, 2003, p.5). Mas, em maior ou menor grau, estes dois grupos têm contato com o conteúdo televisivo. Os internos negociam a programação que será assistida, uma atividade relativamente fácil de realizar já que, devido à distância da antena transmissora e a uti-

lização de antenas de recepção artesanais, o sinal é precário, restringindo a escolha a basicamente uma emissora, a Rede Globo, que é a que tem a melhor recepção no interior das celas. Supomos que isso seja uma realidade presente na maioria das prisões, pois geralmente esses estabelecimentos encontram-se afastados, fora do perímetro urbano. Para melhorar a recepção, os presos adaptam ou criam antenas receptoras utilizando diversos materiais, inclusive o alumínio proveniente das marmitas onde são distribuídas as refeições. As imagens 1 e 2 evidenciam o que relatamos aqui.

Imagem 1



Antena artesanal feita com restos de marmitas descartáveis de alumínio

Imagem 2



Antena comercial reelaborada com materiais do cotidiano do sentenciado

Não existe um horário fixado pelo estabelecimento para que os sentenciados assistam televisão. Eles têm total liberdade para escolher quando e como fruir dos programas que mais lhes agradam. No período noturno, praticamente todos os televisores estão ligados e a maioria dos presos está em suas celas. O diâmetro destes ambientes não permite que os sentenciados fiquem alheios ao que é transmitido. Isso condiciona os indivíduos a tomarem nota, direta e indiretamente, do que é transmitido. Em nosso estudo, poderíamos analisar diversas produções televisivas que são assistidas pelos presos, mas optamos em direcionar nosso olhar para telenovela por entendermos que ela elucida melhor o papel da televisão neste ambiente. A teleficção seriada, supostamente, apresenta-se como elemento que minimiza o ócio e gera um comportamento mais dócil, ao mesmo tempo em que é uma matriz identitária para os indivíduos, onde o mundo exterior se mostra, mesmo que de maneira fragmentada, reduzida ou agendada. Devido a esta configuração, discutiremos a seguir a telenovela e seu papel dentro da prisão.

4. A Telenovela como Meio de “Fuga” e Participação Social

A telenovela é para o Brasil uma rica fonte por onde se reconhece os costumes, os gostos, os desejos, esperanças e temores de um povo tão diverso. É a “narrativa da nação” (LOPES; FREIRE, 2008)¹⁵, meio pelo qual o brasileiro se identifica ou não com a representação, confirma ou refuta uma visão e que, juntamente a outras variantes, posiciona os sujeitos socialmente. A telenovela é “um terreno estratégico da produção e reprodução das imagens que países fazem de si mesmos e com as quais se fazem reconhecer aos demais” (Martín-Barbero, 1997, p. 364). Neste ponto de vista, essas produções midiáticas são mais uma ramificação do processo social que, dentre tantas outras, formam a(s) identidade(s) do indivíduo ou até mesmo a nacional. São matrizes culturais do povo latino-americano e influenciam as identidades em seus mais variados aspectos.

Lopes (2010, p.7) diz que “as identidades coletivas são sistemas de reconhecimento e diferenciação simbólicos das classes e dos grupos sociais e a comunicação emerge como espaço-chave na construção/reconstrução dessas identidades”. E no caso latino-americano, especialmente no

Brasil, as telenovelas constituem um campo onde a identidade nacional é narrada, construída e reconstruída. Isso é algo que coloca a narrativa tele ficcional em uma posição em que não podemos desassociá-la dos processos vividos pela sociedade, para o bem ou para o mal.

“A telenovela aparece como um ponto de entrecruzamento não só de formas de investigação sobre a cultura de massa, senão de estados de reflexão teórica sobre as relações entre a televisão, os gêneros “cultos” e “populares”. Através dela é possível identificar o lugar da ficção narrativa na constituição do imaginário social e, no caso da telenovela brasileira, o que as diferenças regionais fazem a um produto que atravessou fronteiras.” (LOPES, 2010, p.8)..

É interessante observar que dentro das prisões a telenovela apresenta, aparentemente, um caráter mais complexo. Além de proporcionar uma inserção social do aprisionado, ela também pode ser entendida como um mecanismo que permite ao sentenciado “fugir” das punições e privações. Através da representação, o preso passa a freqüentar outros ambientes e pode conhecer histórias que não são encontradas no cárcere. Isso seria uma maneira de abrandar a suspensão de direitos. Acreditamos que neste contexto a participação da narrativa ficcional é mais significativa do que qualquer outro gênero televisivo, pois ao contrário de um noticiário que leva para o indivíduo fragmentos de uma realidade, a ficção retira o sujeito do real e o leva para universo da fantasia, do imaginário, do lúdico. Lá a suspensão de seus direitos não existe. A narrativa, desta forma, atenua o sofrimento da vivência no claustro. Metaforicamente falando, a telenovela pode ser vista como uma ferramenta que serra as grades, que cava túneis e abre os portões, daí sua classificação como meio para a “fuga”. Mas a telenovela também traz o mundo, dinâmico e complexo, para dentro da cela, onde tudo parece estar parado, suspenso no tempo.

A própria estrutura narrativa oferece um alento. A fragmentação da história em capítulos, que se estendem por um período relativamente longo, permite que, a cada dia, o sujeito veja algo diferente do que está habituado. É uma espécie de conto das mil e uma noites às avessas, onde a Sherazade é quem vê e ouve as histórias, tentando dia após dia manter “viva” sua identidade. A telenovela abranda o ócio, envolvendo o sujeito na trama, retirando-o da inércia mental, pois mesmo sendo um produto de um meio fechado, a teleficção seriada provoca uma negociação. O receptor, com base em seu “cotidiano” (CERTEAU, 1994)¹⁶ e em suas “matrizes culturais” (MARTÍN-BARBERO, 1997), elabora um esquema onde interpreta as mensagens, refutando-as ou aceitando-as, confrontando a ficção com a realidade ou simplesmente as mesclando, constrói um imaginário que pode se confirmar ou não no capítulo do dia seguinte.

Motter (2001) diz que a telenovela é responsável, juntamente com outras instâncias, por construir uma memória que pode ser individual ou coletiva. Essa memória é o que permite uma orientação dos sujeitos e/ou grupos frente à configuração da sociedade no presente, ou seja, o arcabouço de experiências vividas serve como norte à vivência no tempo real.

O telespectador registrará de algum modo as histórias que assiste diariamente no horário nobre com graus variáveis de nitidez em razão da intensidade de seu envolvimento com as questões tratadas, que podem dizer respeito à situação, ao ator, à personagem, enfim, à imensa variedade de fatores estruturais ou conjunturais imbricados na telenovela, aí incluídos os seus, de caráter subjetivo, entre os quais suas próprias lembranças do passado. Por exemplo, as músicas que marcaram a vida das personagens também reavivam as marcas pessoais do telespectador. Além deste aspecto estritamente individual, a memória coletiva contribui para acrescentar traços ou destacar elementos com cores mais fortes. “Ao lado de uma história ciência, temos uma história vivida que constitui a memória coletiva, sujeita a deformações, mitificações e anacronismos. Ela é ao mesmo tempo um dos objetos da história e um nível elementar de elaboração histórica”¹⁷ (MOTTER, 2001, p. 77).

A telenovela é um gênero que trabalha com a realidade do país, seja ela social, econômica, ou cultural. Ao mesmo tempo, pauta esta mesma realidade, provocando debates públicos a respeito das personagens, das temáticas, dos desdobramentos da narrativa e etc. Ou seja, ver telenovela resulta em compreender, de certa maneira, o que se passa na sociedade. Através desta ficção é possível perceber o registro de uma história que não é a científica, mas sim a história pertencente a uma memória compartilhada por quem a experimenta. Desta forma, a telenovela inocula dentro das celas a vivência da sociedade livre, sendo capaz de oferecer, mesmo que de uma maneira inicial, uma atualização constante da memória (em seus dois níveis), eliminando a “estagnação” identitária da qual tratamos anteriormente.

5. Considerações Finais

De acordo com certas correntes teóricas, a televisão e a telenovela podem ser entendidas como instrumentos de “manipulação” das massas, que objetivam estabelecer um estado de conformismo e subserviência dos sujeitos frente a um leviatã que visa à manutenção da ordem estabelecida. Nessa visão, os indivíduos seriam quase sempre, passivos, pacatos e submissos, seriam assim devido ao discurso alienante da TV. Poderíamos perfeitamente usar este pensamento quando tratamos da participação da televisão no cotidiano de uma prisão, ainda mais quando este meio está atrelado à estrutura da instituição e, de certa forma, imbricado nas práticas punitivas que objetivam (sem fazermos juízo de valor) uma doutrinação dos que lá se encontram.

Mas consideramos que ela desempenha um papel muito maior dentro da prisão, não sendo somente um elemento disciplinador. Além da sua concepção como entretenimento, a inserção da televisão dentro de uma cela é também alento às pessoas, pois fragmenta o tempo e abrandando o ócio.

Se a TV é capaz de “domesticar” o comportamento dos indivíduos presos, não podemos afirmar, e nem negar, sem um estudo mais profundo. O que podemos dizer é que, dentro desse espaço os meios de comunicação, principalmente a TV, oferecem possibilidades para os sentenciados diminuir a distância entre ele e a sociedade. Todos os programas televisivos têm sua cota de uso, mas o que mais se destaca é sem dúvida a telenovela. A teleficção seriada dispõe de elementos que são valiosos para quem está recluso. Ela é entretenimento, é geradora de fantasia, é representação da sociedade, toca em temas do cotidiano, gera polêmica, cria tendências e mostra a atualidade. Seu caráter comercial, que visa agradar o público, transmite tudo isso de uma maneira mais “agradável” aos olhos dos telespectadores, estando eles presos ou não. Seu longo período de duração e a sucessão de uma telenovela por outra, de forma ininterrupta, promove a construção de uma memória coletiva, compartilhada pela maioria dos brasileiros, estando os sentenciados inseridos neste grupo.

Deste modo, podemos supor que a televisão e a telenovela são laços sociais, elos que mantêm a(s) identidade(s) do preso “em movimento”, seguindo a configuração de sociedade contemporânea. Assim, estar suspenso do convívio em sociedade não representa necessariamente estar desconexo do contexto social presente. Isso abre margem para uma série de questionamentos sobre o papel da comunicação dentro de uma prisão, que futuras pesquisas poderão trazer à tona.



UM OLHAR SOBRE A PARTICIPAÇÃO DA TELEVISÃO E DA TELENOVELA NO COTIDIANO DE UMA PRISÃO E DA PESSOA PRESA

Referências

- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes, 1987.
- GOFFMAN, Erving. *Manicômios, Prisões e Conventos*. (D. M. LEITE, Trad.). São Paulo: Perspectiva, 1961.
- HALL, Stuart. *Identidade Cultural na pós-modernidade*. (T. T. Da Silva, Trad.). (7ª ed.). Rio de Janeiro: DP&A, 2002.
- Lei de Execução Penal. Lei nº 7210 de 11 de julho de 1984. Brasil.
- LOPES, Maria Immaculada V. *Ficção televisiva e identidade cultural da nação*. Revista ALCEU - v.10 – nº 20, 5-15, 2010.
- MARTIN-BARBERO, Jesus. *Dos meios às mediações: comunicação, cultura e hegemonia*. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 1997.
- MARTINS, Simone Teixeira. *A Construção da Identidade das Telenovelas Brasileiras: O Processo de Identificação dos Telespectadores com a Narrativa Ficcional Televisiva*. Trabalho apresentado em VI Congresso Nacional de História da Mídia. Brasil, 2010.
- MOTTER, Lourdes Maria. *A telenovela: Documento*. Revista USP, nº 48, 74-87, 2001.
- PORTO, Mauro. *A Pesquisa sobre a recepção e os efeitos da mídia: Propondo um enfoque integrado*. Trabalho apresentado em XXVI Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação (INTERCOM). Brasil, 2003.
- Regulamento Disciplinar Prisional do Estado de Minas Gerais. Resolução nº 742/2004 de 10 de Março de 2004. Minas Gerais. Brasil.
- WACQUANT, Loïc. (1999). *Prisões da Miséria*. (A. TELLES, Trad.). São Paulo: Sabotagem, 1999.
- WOLTON, Dominique. *Elogio do grande público: Uma teoria crítica da televisão*. São Paulo: Editora Ática, 1996.

Referências eletrônicas

- Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais. Sistema Prisional. Disponível em: <http://seds.mg.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=341&Itemid=165> Acesso em: 10/10/2013.

Notas

¹ De acordo com Foucault (1987, 164), disciplinas são “métodos que permitem o controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação de docilidade-utilidade.

² A categoria de instituições totais foi indicada, diversas vezes, na literatura sociológica, sob diferentes nomes, e algumas das características da classe foram também sugeridas, e isso talvez tenha sido feito de maneira mais notável num esquecido artigo de HOWARD ROWLAND, “Segregated Communities and Mental Health”, em *Mental Health Publications of the American Association for the Advancement of Science*, Nº 9, organizado por F. R. MOULTON, 1939. Urna apresentação preliminar deste artigo é feita em *Group Processes, Transactions of the Third Conference* (1956), organizada por BERTRAM SCHAFFNER, New York, Josiah Macy, Jr. Foundation, 1957. O termo “total” foi também usado, no contexto aqui aceito, por AMITAI ETZIONI, *The Organizational Structure*

of “Closed” Educational Institutions in Israel, *Harvard Educational Review*, XXVII (1957), .p. 115. (Nota do autor).

³ Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2012, Minas Gerais tem 41.569 sentenciados dentro do Sistema Penitenciário. Não levamos em conta o número de presos sob custódia das polícias, um total que corresponde a 6.538 indivíduos, devido à falta de um padrão neste tipo de acautelamento. O Sistema Penitenciário, diferentemente, obedece a uma norma padrão a todas as unidades, ou seja, excluindo especificidades físicas ou ambientais, pode-se, através da observação de uma unidade, entender as rotinas e regras de funcionamento do Sistema.

⁴ A Lei de Execuções Penais (LEP), no artigo e inciso citados, determina como direito do preso o “contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e de outros meios de comunicação que não comprometam a moral e os bons costumes” (Lei 7.210/84, 1984, p.8).

⁵ Cabe ao diretor geral da unidade prisional, considerando o comportamento do preso, autorizar a “utilização de aparelhos de rádio e televisão, de propriedade do preso, na própria cela” (742/2004, 2004, p.7)

⁶ Como forma de sanções disciplinares consta, no art. 53 - inciso III da LEP, a “suspensão ou restrição de direitos (art. 41, parágrafo único)” (Lei 7.210/84, 1984, p. 10). O REDIPRI, no art. 22, também menciona a perda deste benefício, nele escreve-se que “os benefícios não se aplicam ao preso incluído no regime disciplinar diferenciado ou àquele que estiver cumprindo qualquer penalidade” (Resolução 742/2004, 2004, p. 07).

⁷ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). (2011). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD). Brasília, Brasil.

⁸ Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM). (2014). *Pesquisa brasileira de mídia 2014: hábitos de consumo de mídia pela população brasileira*. Brasília, Brasil.

⁹ ANDERSON, Benedict (2008). *Comunidades Imaginadas: Reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo*. São Paulo: Companhia das letras.

¹⁰ BAUMAN, Zygmunt.(2003). *Modernidade Líquida*. (P. DENTZIEN, Trad.). Rio de Janeiro: Zahar.

¹¹ Usamos o termo sociedade livre para evidenciar a vivência externa à prisão.

¹² A Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDS) aplica as determinações da Lei de Execuções Penais e do Regulamento Disciplinar Prisional a todas as unidades prisionais sob sua tutela. Há também o Procedimento Operacional Padrão, um conjunto de normas que visa padronizar as rotinas dentro destes estabelecimentos. Desde modo, pode-se utilizar um estabelecimento penal como referência a todos os outros administrados por esta Secretaria. É importante salientar que podem existir variações pontuais na gestão de cada unidade, levando-se em conta a estrutura física, o quantitativo de funcionários, o regime penal (Fechado, Semi-aberto ou Aberto) e etc.

¹³ Média de 2013. Fonte: Documentos e arquivos da Unidade Prisional.

¹⁴ Indivíduos de assistência televisiva intensa.

¹⁵ LOPES, Maria Immaculada Vassalo de. FREIRE, Denise de Oliveira. (2008). *A Telenovela como Narrativa da Nação - Notas para uma experiência metodológica em comunidade virtual*. Trabalho apresentado em XXXI Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, Natal.

¹⁶ CERTEAU, Michel de. (1994). *A Invenção do cotidiano*. Artes de fazer. (E. F. Alves, Trad.). Petrópolis: Vozes.

¹⁷ M. L. Motter, *Ficção e História: Imprensa e Construção da Realidade*, op. cit., p. 77. (Nota da autora).